Fiel do Islã entra com ação contra marchinha de carnaval antiga

Marcinha clássica do carnaval, a "Cabeleira do Zezé" é alvo de um processo na Justiça fluminense, por citar o profeta Maomé. Segundo reportagem do *Jornal Extra*, o produtor e apresentador de TV Marcelo Abbas Musauer entrou com uma ação na Justiça, em 2008 contra a Irmãos Vitale, titular dos direitos autorais da marchinha, e contra João Roberto Kelly, compositor da música, alegando que ela denigre a imagem do profeta.

Musauer se apresenta como fiel islâmico e levou a letra, composta há 45 anos, muito à sério. "Será que ele é bossa nova? Será que ele é Maomé? Parece que é transviado. Mas isso não sei se ele é", diz a canção.

"A música enxovalha o nome de Maomé, que criou uma das maiores religiões do mundo, o islamismo. A música mistura o profeta com uma festa profana. Imagina se fosse com Jesus Cristo e as pessoas gritassem 'bicha, bicha'?", defende o apresentador.

O juiz Maurício Chaves de Souza Lima indeferiu o pedido por entender que a marchinha não faz menção à religião islâmica nem faz relação de Maomé a qualquer coisa negativa, e ainda considerou que Musauer é parte ilegítima, já que a ofensa não seria direta a ele e sim ao profeta e à religião islâmica.

"A letra apenas relaciona Maomé a uma pessoa cabeluda, aliás, como assim é retratado em gravuras, e isto, ainda por cima, para permitir a rima. (…) De outra parte, quando a letra da canção alude a transviado, palavra que não tem o significado de homossexual, antes de pessoa corrupta em seus costumes, está claramente a referir-se a Zezé", escreveu o juiz na sentença.

Descontente, o produtor entrou com recurso, que foi negado. De acordo com a publicação, ele não vai desistir: "Vou até ao Supremo, se for preciso. E agora terei o apoio de associações muçulmanas. Ainda mandarei carta para autoridades palestinas".

Marcelo tem em seu nome um dos sobrenomes da família do profeta Maomé — Abbas — e pretende substituir "Marcelo" por "Sultão", título dado somente a príncipes e soberanos maometanos.

Date Created
15/01/2015

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.